



RESOLUÇÃO Nº 278, DE 29 DE JUNHO DE 1973

Baixa a Relação de Departamentos  
na Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de hoje, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5 540, de 28 de novembro de 1968, 22, alínea t, e 28, alínea q, do vigente Estatuto da mesma Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Passam a ser os seguintes, na Universidade Federal do Ceará, os Departamentos que compõem os Centros abaixo relacionados:

a) CENTRO DE CIÊNCIAS

- I - Departamento de Matemática;
- II - Departamento de Estatística e Matemática Aplicada;
- III - Departamento de Geociências;
- IV - Departamento de Física;
- V - Departamento de Biologia;
- VI - Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular.

b) CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- I - Departamento de Economia Agrícola;
- II - Departamento de Fitotecnia;
- III - Departamento de Engenharia Agrícola e Edafologia;
- IV - Departamento de Zootecnia.

c) CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

- I - Departamento de Educação;
- II - Departamento de Contabilidade;
- III - Departamento de Economia Aplicada;
- IV - Departamento de Estudos Administrativos e Socioeconômicos.
- V - Departamento de Teoria Econômica.

d) CENTRO DE HUMANIDADES

- I - Departamento de Letras Vernáculas;
- II - Departamento de Letras Estrangeiras;
- III - Departamento de Biblioteconomia;
- IV - Departamento de Sociologia;
- V - Departamento de Comunicação Social.

e) CENTRO DE TECNOLOGIA

- I - Departamento de Estruturas;
- II - Departamento de Expressão Gráfica e Estradas;
- III - Departamento de Hidráulica;
- IV - Departamento de Mecânica e Produção;
- V - Departamento de Termodinâmica e Eletrotécnica;
- VI - Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º - A presente Resolução tem vigência a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza,  
29 de junho de 1973.

PROF. WALTER DE MOURA CANTÍDIO  
REITOR

FC/Wbs.